DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Licenciamentos	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.464, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza a Chefe do Poder Executivo a ceder imóvel público ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para instalação e funcionamento da Escola Estadual Professora Vitiza Octaviano Viana, e dá providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a ceder bem imóvel público ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único - A Cessão de que trata o caput será formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso, cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 2º - A cessão de uso do bem imóvel público de que trata esta Lei tem como fim instalação e funcionamento da Escola Estadual Professor Vitiza Octaviano Viana, localizada no Município de Matozinhos, na Rua Cândido Fonseca Viana Sobrinho, n.º 542, bairro Cruzeiro, em Matozinhos/MG, CEP: 35.720-000.

Parágrafo único - O bem imóvel público em questão é constituído por uma área de terreno de 1.288,85 m² (hum mil, duzentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e cinco centímetros) e área construída de 879,55 m² (oitocentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros), de propriedade da Prefeitura Municipal de Matozinhos, registrado no Registro de Imóvel, da Comarca de Matozinhos, Matrícula n.º 2.546, Livro n.º 3-C, fls. 230.

Art. 3º - A cessão de Uso do bem imóvel referido no art. 2º é a título precário, e gratuito, devendo o cessionário responsabilizar-se pela guarda, segurança, zelo, conservação e manutenção do bem objeto da Cessão, assim como pelas despesas necessárias ao seu funcionamento.

Parágrafo único - Toda e qualquer modificação ou alteração no prédio deverá ser previamente requerida pelo cessionário e autorizada pelo cedente.

Art. 4º - O direito ao uso do bem público terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

Art. 5º - Os Direitos obrigações e responsabilidades das partes estão consubstanciados no Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público, cuja minuta é parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 18 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 22 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2607/2021, de autoria do Poder Executivo.

Portarias

PORTARIA Nº 7.995 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

- Lotação: Secretaria Municipal de Defesa Social
- Elias Calazans da Silva, Auxiliar de Serviços

Gerais, período aquisitivo: 01/12/2019 a 30/11/2020, com gozo em 22/11/2021 a 06/12/2021.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de novembro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 22 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Diretor de Meio Ambiente (Interino), Francisco José Santos Alves, torna público que em 04 de novembro de 2021 o requerente abaixo identificado solicitou Licenciamento Ambiental – LAS Cadastro: Auto Posto Mamãe de Matozinhos Ltda – ATIVIDADE: POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO – Capacidade de armazenamento de 60 m³ - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2021/06/0003 – Classe 2.

Matozinhos, 22 de novembro de 2021.

Francisco José Santos Alves

Diretor de Meio Ambiente (Interino)

Prefeitura Municipal de Matozinhos

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

O **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.771.238/0001-86, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro, em Matozinhos/MG, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, instituída pela Portaria nº7.920, de 21 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições, com fundamento art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, faz saber que estão abertas, as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

1. DO PROGRAMA

1.1. O programa Tempo de Aprender tem por finalidade melhorar a qualidade dos processos de alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São diretrizes do programa:
I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico das Unidades Escolares;
IV - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
V - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VI - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
VIII - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;

Daniela Lúcia de Lima Teneira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

IX - avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

2.1. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

2.2. Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma nos processos de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.3. Colaborar para o bom desempenho das atividades e para garantir a efetivação do processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.

2.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos.

2.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

2.6. O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.

2.7. Elaborar relatório e recibo mensal das atividades desenvolvidas.

3. DA AJUDA DE CUSTO

3.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá.
§1º Os recursos de que trata o item 3.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante.

3.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de **natureza voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de **R$150,00 para cada turma** na qual atuar, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).

Daniela Lúcia de Lima Ferreira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

3.3. Visto que as unidades de ensino da rede municipal de Matozinhos foram classificadas como **não vulneráveis** e que todas as turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental funcionam no turno vespertino, o Assistente de Alfabetização poderá acumular **até quatro turmas**, chegando a receber ajuda de custo no valor máximo de R$600,00, para atendimento de 20 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 4 horas, de segunda a sexta-feira.

3.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 4 turmas de alfabetização.

4- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 A Prefeita do Município de Matozinhos/MG, designou Comissão Organizadora, por meio da Portaria nº 7.920, de 21 de Setembro de 2021, para executar e julgar todos os atos deste Edital.

4.2 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

4.3 O Processo Seletivo tem por objeto a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização para atuar de forma **voluntária**, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280 de 19/02/2020, alterada pela Portaria nº 546 de 20/07/2021.

4.4. O prazo de validade desse Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data de publicação da homologação do resultado final.

4.5. Todas as publicações oficiais serão feitas no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos, situada na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro em Matozinhos – MG, das 12h às 17h, e no *site* oficial.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas nos dias **29 e 30 de Novembro de 2021** através do Formulário Eletrônico no link que estará disponível no site oficial da Prefeitura de Matozinhos.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

Daniela Lúcia de Lima Teixeira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

5.4. No ato da inscrição deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios, ficando o candidato responsável pela comprovação dos dados informados.

5.5. Documentos que deverão ser apresentados no ato da designação:
Originais e fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Histórico ou Declaração para o candidato que estiver cursando a graduação, constando o semestre em que se encontra em relação ao percurso da formação;
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre);
VII – Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato;
VIII – Atestado de bons antecedentes fornecido pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do estado no qual o documento de identificação foi emitido.

5.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá o direito de excluir, caso comprove inveracidades das informações prestada pelo candidato.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da designação.

6. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização **voluntários** do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Matozinhos – MG, a serem alocados nas seis escolas municipais de Ensino Fundamental que fizeram adesão ao programa.

6.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser graduado em Pedagogia ou Normal Superior ou estar cursando a partir do 5º semestre

Daniela Lúcia de Lima Teixeira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

do Curso de Pedagogia;

- Ter experiência comprovada em docência (esse não é um critério obrigatório, apenas classificatório;
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- Ter capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- Possuir competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- Ter conhecimento satisfatório em informática e elaboração de relatórios.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Matozinhos com a coordenação da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, conforme **Portaria nº 7.920, de 21 de setembro de 2021**.

6.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável por coordenar todo o processo seletivo, gerenciará toda a seleção dos Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender.

6.4. A classificação se dará através das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

6.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.6. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- o candidato que tiver concluído o maior número de semestres da Graduação em Pedagogia no ato da inscrição (apenas para concorrentes que ainda não finalizaram o curso);
- o candidato com maior idade.

6.7. O resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **10 de Dezembro de 2021** no Diário Oficial da Prefeitura de Matozinhos, por ordem de classificação.

6.8. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

6.9. O recurso deverá ser enviado para o e-mail **educacao@matozinhos.mg.gov.br**, contendo as seguintes informações: nome, CPF e motivo, devem ser enviados com endereçamento para à

Daniela Lúcia de Lima Ferreira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos dias **13 e 14 de dezembro de 2021**.

6.10. O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.

6.11. O recurso inconsistente bem como aquele cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.

6.12. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Organizadora, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento.

6.13. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Organizadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

6.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.15. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **16 de Dezembro de 2021** no Diário Oficial da Prefeitura de Matozinhos, por ordem de classificação.

6.16. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro Reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Rede Municipal de Matozinhos-MG.

6.17. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

7.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

Página **6** de **14**

Daniela Lúcia de Lima Teixeira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

7.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época sem prejuízo, ainda, no caso de declaração falsa, das sanções civis e penais cabíveis.

7.6. As informações constantes na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Matozinhos/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

7.7. Não serão cobradas taxa de inscrição.

7.8. As inscrições serão realizadas no período **29 e 30 de novembro de 2021**, conforme cronograma do Processo Seletivo constante no item 14 deste Edital, através do Formulário Eletrônico disponível através de link no site oficial da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

8- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (CDI)

8.1. O Comprovante de Inscrição (CDI) será encaminhado para o e-mail que o candidato informar no Formulário Eletrônico no ato da inscrição do candidato.

8.2. No CDI estará expressa a confirmação da inscrição com nome completo do candidato.

8.3. É obrigação do candidato: conferir seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, assim como todas as informações fornecidas.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes deste Edital, assinarão o **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO** para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização (**ANEXO II**), pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Daniela Lúcio de Lima Teixeira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

9.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10- DA DESIGNAÇÃO:

10.1. Ter sido classificado no presente Processo Seletivo.

10.2. O candidato classificado será convocado por meio de ligação e e-mail. Se convocado por meio de ligação, o servidor responsável pela convocação deverá declarar o dia e horário da ciência do candidato.

10.3. Documentos que deverão ser apresentados no momento da designação:
Originais e fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Histórico ou Declaração para o candidato que estiver cursando a graduação, constando o semestre em que se encontra em relação ao percurso da formação;
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre);
VII – Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato;
VIII – Atestado de bons antecedentes fornecido pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do estado no qual o documento de identificação foi emitido.

10.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá o direito de excluir, caso comprove inveracidades das informações prestadas pelo candidato.

10.5. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da designação.

10.6. O candidato convocado deverá assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, após a entrega dos documentos e verificação dos mesmos pela Comissão Organizadora.

10.7. A designação observará o limite de vagas de acordo com a necessidade e Regras do Programa Tempo de Aprender, para atender as 06 (seis) escolas de Ensino Fundamental.

Página 8 de 14

Daniela Lúcia da Lima Teixeira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

11 - DOS RECURSOS

11.1. Recurso contra o Resultado Classificatório do Edital nº 01/2021 deverá ser interposto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Lista de Classificação, através do e-mail: educacao@matozinhos.mg.gov.br, devendo constar nome completo e CPF do candidato.

11.1.1. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos protocolizados fora do prazo.

11.2. Caberá recurso contra:

11.2.1. Omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias, a contar da divulgação da classificação, excluindo-se da contagem o dia da divulgação.

11.3. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Organizadora, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante seu CPF e número do processo seletivo.

11.3.1. Compete à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem no Programa Tempo de Aprender, apreciar o recurso tempestivamente enviado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, desde que, fundamentado.

11.4. O recurso que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

11.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no *site* oficial.

11.6. Será rejeitado, liminarmente o recurso que:
11.6.1. For enviado fora do prazo.
11.6.2. Não estiver fundamentado.
11.6.3. Não contiver identificação e CPF do candidato, número do processo seletivo.

11.7. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

Daniela Lúcia de Lima Teixeira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

11.8. Não será admitido recurso administrativo contra a decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12- DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado Final do presente Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

12.2. O ato de Homologação do Resultado deste Processo Seletivo será publicado no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos e no *site* oficial.

12.3. Concluído o Processo Seletivo e Homologado o Resultado Final, a convocação de classificados, obedecerá a estrita ordem de classificação, ao prazo de validade desse Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos e no *site* oficial.

13.2. Alteração, atualização ou acréscimo será veiculado em retificação, aviso ou errata a ser publicada no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos e *site* oficial.

13.3. Em qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição e convocação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

13.4. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.

13.5. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

Daniela Lúcia da Luz Ferreira
Secretária de Educação

Página 10 de 14

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

13.6. Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

13.7. Não será disponibilizada cópia e ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob a responsabilidade da Comissão responsável até a homologação.

13.8. Não será permitida ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, erratas, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no site da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

13.10. As contratações que decorrerem da aprovação no processo seletivo regulado por este Edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Responsável pela execução do Processo Seletivo.

14- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	23/11/2021
Inscrições	29 e 30/11/2021
Divulgação do Resultado Classificatório	10/12/2021
Recursos contra o Resultado Classificatório	13 e 14/12/2021
Resultado dos Recursos	16/12/2021
Divulgação do Resultado Final/Homologação do Processo Seletivo Simplificado	16/12/2021
Convocação	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE

Daniela Lúcia da Luz Teixeira
Secretária de Educação

Página 11 de 14

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

15- INTERGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS

a) Anexo I - Quadro de Pontuação.

b) Anexo II - Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

Matozinhos, 19 de Novembro de 2021.

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária de Educação

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação – Normal Superior ou Pedagogia.	4 pontos
Cursando a partir do 5º semestre de Pedagogia.	3 pontos
Declaração de atuação nos Programas Mais Alfabetização ou Mais Educação.	2 pontos
Experiência em docência por tempo de atuação - a pontuação será aferida a cada ano letivo.	1 ponto a cada ano letivo

Para ser classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO o candidato deverá obter nota mínima de 3(três) pontos.

A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

Daniela Lúcia da Lima Soares
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – B: São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550/5950 | email: educacao@matozinhos.mg.gov.br

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, (Nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, nº _____, (complemento) _____, (bairro) _____, (cidade/UF) _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, órgão expedidor/UF _____/_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Matozinhos/MG, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do Assistente Voluntário de Alfabetização

Daniela Lúcia da Lima Teixeira
Secretária de Educação